



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008

De 30 de janeiro de 2008

Autoriza a concessão de um abono pecuniário emergencial aos servidores públicos próprios do Município

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 13:00 horas, do dia 30 de janeiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder um abono pecuniário aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas, a ser pago no mês de janeiro de 2008, exceto aos integrantes do Quadro do Magistério e Profissionais da Educação Municipal.

Art. 2º - A cada um dos servidores de que trata o artigo anterior, será pago um abono único de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º - O abono não se repetirá, nem se incorporará sob nenhum pretexto, às respectivas remunerações, ou gerando reflexos em outras verbas ou vantagens constantes dos pactos laboriais.

§ 2º - Na hipótese de acumulação de cargos, empregos, funções ou proventos, o abono será devido apenas uma vez, no valor definido no “caput” deste artigo.

Art. 3º - Aos servidores que não tenham completado 01(um) ano de serviços prestados, o abono será concedido proporcionalmente aos meses trabalhados.

Art. 4º - As verbas necessárias à execução desta Lei Complementar, correrão à conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 30 dias do mês de janeiro de 2008 (dois mil e oito)


NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


ELISABETE ABI JAUDI LOPES
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 176 do livro competente nº 03 (três)

